



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO ABCD** relativa ao repasse total do ano de 2022. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/20, artigo 177 e 181, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

**Identificação: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO ABCD**  
**Avenida Kennedy nº 1155 Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP**

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	
01	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Avenida Kennedy, 1155 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP CEP: 09726-263. A Associação Desportiva do ABCD é uma associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade estatutária relacionada em seu Art. 2º conforme fls. 427 53.154/2021 vol. 01 – Objeto: Modalidade Ginástica Alternativa/Terapêutica, Aeróbica e Condicionamento Físico
02	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	Saldo do exercício anterior R\$ 46.264,49 2ª Parcela – 292494 – R\$ 91.631,67 em 14.04.2022 – Fonte 01 3ª Parcela – 292494 – R\$ 91.631,67 em 01.07.2022 – Fonte 01 4ª Parcela – 292494 – R\$ 91.631,66 em 27.10.2022 – Fonte 01 1º Parcela (1º Aditivo) – 292494 – R\$ 80.000,00 em 02.12.2022 – Fonte 01
03	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª Prestação de 01.01.2022 a 30.04.2022 2ª Prestação de 01.05.2022 a 31.07.2022 3ª Prestação de 01.08.2022 a 31.12.2022
04	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Saldo do exercício anterior R\$ 46.264,49 2ª parcela – R\$ 91.631,67 3ª parcela – R\$ 91.631,67 4ª parcela – R\$ 91.631,66 1º parcela do 1º aditivo – R\$ 80.000,00 A entidade não sofreu nenhuma sanção
05	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção à Entidade. Autorização para utilização do saldo no valor de <b>R\$ 58.675,43</b>

*[Handwritten signature]*  
5 21 B



06	<p>Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.</p>	<p>A meta de atendimento no projeto dá direito a 2.500 atendimentos, a entidade atendeu 1.284 (51,36%), cumprindo parcialmente as metas quantitativas estabelecidas no Plano de Trabalho. A Entidade foi notificada para adequação das metas.</p> <p>A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração. No entanto, é importante destacar que, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise da execução do projeto, observou que o relatório do RP-10 apresentado com a documentação do conclusivo, constata divergência nas despesas apresentadas em relação à prestação de contas das parcelas do exercício de 2022, em especial quanto a aplicação de recursos na aquisição de material esportivo, havendo saldo remanescente de tal despesa no valor de R\$ 32.055,00 (trinta e dois mil, e cinquenta e cinco reais). Após notificação, a entidade justificou que houve atendimento da demanda em conformidade com o solicitado pela equipe pedagógica e que a redução da aquisição ocorreu por ter havido atendimento abaixo do previsto. Finalmente, a entidade solicitou a utilização do saldo em parcela subsequente. A Comissão, na oportunidade acolheu a justificativa e aprovou do uso de saldo na parcela seguinte tendo aprovado com ressalva.</p>
07	<p>O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.</p>	<p>A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria.</p>
08	<p>A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceira e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária</p>	<p>Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestor do Contrato e Comissão de Monitoramento conforme documentos anexados ao Processo 4521/2022 volume 01 ao 11.</p>
09	<p>A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.</p>	<p>Não se aplica ao terceiro setor.</p>
10	<p>Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.</p>	<p>Conferem com os originais conforme documentos anexados ao Processo 4521/2022 volume 01 ao 11.</p>
11	<p>A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando as aplicações dos recursos envolver gastos com pessoal</p>	<p>A entidade não possui funcionários em regime de CLT.</p>
12	<p>O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.</p>	<p>A Entidade atingiu os princípios citados.</p>
13		<p>Órgão Concessor existe e funciona regularmente na</p>

Handwritten signatures and initials, including "F" and "A.B."



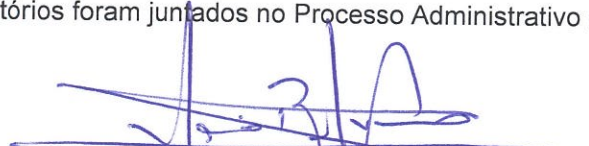
	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Controladoria Geral do Município sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas no período de 07.03.2022 à 10.08.2022 o Secretário: José Luís Ferrarezi - CPF. 104.308.468-19; Presidente e Gestor do Contrato Daniel Alcarria - CPF 272.307.008-50 Membros Comissão de Monitoramento: Ana Cleide Alves Uwaide - CPF 104.064.718-94; Ariela Ramos de Oliveira - CPF 264.721.228-73; Anderson Aparecido da Silva – CPF 304.706.028-21 Ricardo Alessandro Gaspar - CPF 290.821.638-88 e Jonatas Rodrigues Chaves (Suplente) - CPF 378.656.718-22;
14	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não foi realizado monitoramento presencial <i>in loco</i> . Foram apresentados relatórios fotográficos referente às aulas e eventos de 2022.

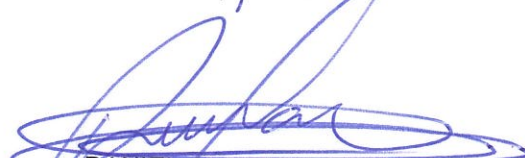
A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de **R\$ 354.895,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), com saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 46.264,49** (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo a aplicação do recurso no valor de **R\$ 1.192,32** (mil e cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), somando-se com os recursos próprios depositados pela Entidade no valor de **R\$ 595,70** (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o total de **R\$ 402.947,51** (quatrocentos e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com o saldo para exercício de 2023 no valor de **R\$ 58.675,43** (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) a entidade aplicará o saldo do recurso. Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO COM RESSALVAS do exercício 2022 das contas do presente Termo.

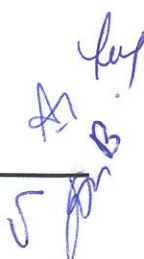
de acordo

em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 4521/2022 Vol.01 ao 11.

  
MÁRCIO BERTUCCI CORRÊA  
Secretário de Esportes e Lazer

  
DANIEL ALCARRIA  
Gestor do Contrato





MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

*Ana Cleide Alves Uwaide*

ANA CLEIDE ALVES UWAIDE  
Membro

*Bruno*

BRUNO SANTOS MONEGATTO  
Membro

*Jonatas Rodrigues Chaves*

JONATAS RODRIGUES CHAVES  
Membro- Suplente

*Francisca Josefa de Figueiredo*

FRANCISCA JOSEFA FIGUEIREDO  
Membro- Suplente

*Vitória H. B. Conceição*

VITÓRIA HELENA ALVES CONCEIÇÃO  
Presidente